

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo: 14.923 Data/Hora: 06/08/2012 22:08:42
Responsável: 1040

PARECER Nº 0211/12
RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei nº 0040-2012

Autor: Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para a aquisição de um Aparelho de Ultrassonografia Portátil pelo Departamento Municipal de Saúde".

RELATÓRIO

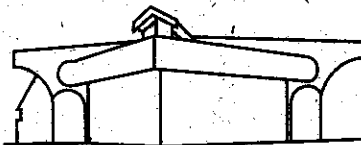
Nomeada pela Presidência da Casa para exarar, como Relatora Especial, Parecer sobre o Projeto retro especificado, relato a seguir as observações que julgo pertinentes à matéria.

O Projeto visa obter autorização legislativa para abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2012, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), os quais serão utilizados pelo Departamento Municipal de Saúde objetivando a aquisição de um aparelho de ultrassonografia para realização de exames ultrassonográficos nas unidades de atenção básica de saúde, localizadas na sede do município e nos distritos.

A aquisição desse aparelho de ultrassonografia tem como objetivo básico a melhoria do atendimento nas unidades de atenção básica de saúde e o cumprimento dos princípios do Sistema Único de Saúde, com vistas à redução da demanda reprimida desse tipo de exame que é fundamental para o diagnóstico de inúmeras patologias, conforme justificativa encaminhada pelo Médico Auditor do Departamento Municipal de Saúde, Dr. Osvaldo de Mattos.

Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar, serão provenientes da anulação total ou parcial das dotações, relacionadas no art. 2º e no Anexo II.

Ademais, o art. 3º deste Projeto determina que a vigência da Lei dar-se-á na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2012.

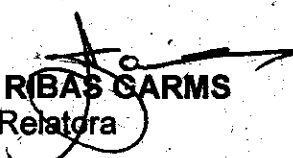


Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Após analisar o Projeto, não encontramos vícios que possam impedir sua tramitação, emitindo, assim, **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei 0040-2012, em conformidade com o Parecer favorável expedido pelo Procurador Jurídico da Casa concernente à matéria, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 06 de agosto de 2012.


ALMIRA RIBAS GARMS
Relatora